

bolseiro sem vencimento, de 1 de Setembro de 2009 a 28 de Fevereiro de 2010, ao Assistente Pedro Miguel Alves Brandão.

4 de Março de 2009. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 7362/2009

Por despacho de 2 de Março de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Aurora Amélia de Castro Teixeira Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 12 a 16 de Março de 2009.

5 de Março de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Aviso (extracto) n.º 5336/2009

Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada, nas instalações da Faculdade de Ciências, a lista de antiguidade do pessoal docente, não docente e investigador, relativa a 31.12.08.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96 do referido Decreto-lei.

4 de Março de 2009. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 7363/2009

Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à seguinte técnica abaixo discriminada:

Eliane Pimenta da Silva, Assistente Técnica, no período compreendido entre 08 a 14 de Março de 2008.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 7364/2009

Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2009, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, às seguintes docentes abaixo discriminadas:

À Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves, Professora Associada no período compreendido entre 27 de Fevereiro a 07 de Março de 2009.

À Licenciada Cláudia Sofia Narciso Fernandes Baptista, Assistente no período compreendido entre 26 a 30 de Março de 2009.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Declaração de rectificação n.º 757/2009

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2009, na página 2783, o despacho (extracto) n.º 2524/2009, relativo à nomeação do técnico de informática grau 3 nível 1, do mapa de pessoal deste Instituto, João José Alves Casanova Fernandes, rectifica-se:

onde se lê:

“com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação,”

deve ler-se:

“ficando exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da data do despacho”.

4 de Março de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho n.º 7365/2009

Conforme o disposto na alínea *a*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 18 de Junho de 2007, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do curso de Licenciatura em Educação Básica;

b) Na sequência do registo R/B-CR-411/2007, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação da estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica.

4 de Março de 2009 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em educação básica

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Educação Básica.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Formação na Área da Docência.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 (Cento e Oitenta) ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 (Seis) semestres lectivos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na Área da Docência	FAD	114	9,5
Formação Educacional Geral	FEG	16	2,5
Didáticas Específicas	DID	18	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20	
<i>Total</i>		168	12

10 — Observações:

Os créditos opcionais poderão ser obtidos de acordo com a respectiva lista de unidades curriculares optativas, sendo que, para além dessas poderão ser adquiridos através de unidades curriculares de outros ciclos de estudos, desde que sejam devidamente autorizadas e respeitem a área de formação disciplinar.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Curso de Licenciatura em Educação Básica

Licenciatura

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Dramática I	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Expressão Motora	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Expressão Musical I	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Expressão Plástica	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Matemática I	FAD	Semestral	157,5	T: 30; TP: 30; OT: 15	6,0	
Português I	FAD	Semestral	157,5	TP: 60	6,0	
Física e Química	FAD	Semestral	157,5	T: 30; PL: 30; OT: 15	6,0	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Dramática II	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Expressão Musical II	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Manualidades Educativas	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Matemática II	FAD	Semestral	157,5	T: 30; TP: 30; OT: 15	6,0	
Português II	FAD	Semestral	157,5	TP: 60	6,0	
Ciências da Terra e da Vida	FAD	Semestral	157,5	T: 30; PL: 30; OT: 15	6,0	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Dramática III	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Expressão Musical III	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Matemática III	FAD	Semestral	157,5	TP: 30; OT: 30; O: 15	6,0	
Português III	FAD	Semestral	157,5	TP: 60	6,0	
História e Geografia de Portugal	FAD	Semestral	157,5	T: 30; TP: 30; OT: 15	6,0	
Promoção da Saúde	FAD	Semestral	157,5	TP: 60; O: 10	6,0	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática IV	FAD	Semestral	157,5	T: 30; TP: 30; OT: 15	6,0	
Português IV	FAD	Semestral	157,5	TP: 60	6,0	
Opção FAD (CN)	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
Opção FAD (E/P/M)	FAD	Semestral	82,5	S: 30; OT: 7,5	3,5	
História e Filosofia da Educação	FEG	Semestral	120	TP: 45; OT: 3	4,5	
Métodos e Técnicas de Observação	IPP	Semestral	67,5	TP: 22,5; OT: 7,5	2,5	
Planificação e Avaliação de Ensino	IPP	Semestral	120	T: 15; TP: 30; AC: 10; OT: 3	4,5	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRON.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática V	FAD	Semestral	157,5	TP: 60; OT: 15	6,0	
Literatura para a Infância	FAD	Semestral	157,5	T: 60	6,0	
Sociologia da Educação	FEG	Semestral	67,5	TP: 22,5; OT: 7,5	2,5	
Comunicação e Tecnologia Educativas	FEG	Semestral	120	T: 15; PL: 30; OT: 5	4,5	
Psicologia da Educação	FEG	Semestral	120	TP: 45; OT: 7,5	4,5	
Observação das Instituições Educativas	IPP	Semestral	165	T: 15; TC: 45; OT: 15	6,5	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
OPÇÃO (CHS)	FAD	Semestral	82,5	TP: 30; OT: 5	3,0	
OPÇÃO	FEG	Semestral	67,5	TP: 22,5; OT: 7,5	2,5	
Didáctica da Língua Portuguesa	DE	Semestral	120	TP: 45; OT: 5	4,5	
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	120	TP: 45; OT: 15	4,5	
Didáctica do Estudo do Meio	DE	Semestral	120	TP: 45; OT: 15	4,5	
Didáctica das Expressões	DE	Semestral	120	TP: 45; OT: 7,5	4,5	
Observação das Actividades Educativas	IPP	Semestral	165	T: 15; TC: 45; OT: 15	6,5	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 11.7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Cultural e Cidadania	FEG	Semestral			2,5	
Educação Comparada	FEG	Semestral			2,5	
História da Ciência	FEG	Semestral			2,5	
Educação para os Media	FEG	Semestral			2,5	
Comunicação Educativa	FEG	Semestral			2,5	
Educação e Interpretação Ambiental	FEG	Semestral			2,5	
Educação de Adultos e Animação Comunitária	FEG	Semestral			2,5	
Contextos de Desenvolvimento Psicológico	FEG	Semestral			2,5	
Psicologia da Educação, Educação Especial e Intervenção Precoce	FEG	Semestral			2,5	
Diálogos Matemáticos	FAD/M	Semestral			3,5	
Língua Portuguesa	FAD/P	Semestral			3,5	
Teoria e Técnicas de Criatividade	FAD/E	Semestral			3,5	
Nutrição e Saúde	FAD/CN	Semestral			3,0	
Ciências do Ambiente	FAD/CN	Semestral			3,0	
Geografia Humana-Portugal na Europa e no Mundo	FAD/ CHS	Semestral			3,5	

Despacho (extracto) n.º 7366/2009

Conforme o disposto na alínea *a*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 19 de Dezembro de 2007, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a adequação do Mestrado em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica;

b) Na sequência do registo R/B-CR 65/2008, efectuado conforme o disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24

de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho e no Despacho n.º 7287-B/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica.

4 de Março de 2009 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Mestrado em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica, adiante simplesmente designado por “Curso”,